



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 314/2024/SECNS/DGIP/SE/MS

Brasília, 29 de agosto de 2024.

**Às Entidades que compõem o Conselho Nacional de Saúde**

**Assunto:** Encaminhamentos do Pleno do CNS acerca da Política Nacional de Práticas Corporais e Atividades Físicas (PNPCAF).

Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade as deliberações decorrentes da **357ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS)**, oportunidade em que foi apreciada a proposta de Criação da Política Nacional de Práticas Corporais e Atividades Físicas (PNPCAF), sendo sugerido uma maior articulação com as entidades que compõem este Conselho, com destaque para a Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam) e o Sistema S (CNC), para que promovam uma ampla divulgação dos benefícios da atividade física para a saúde.

A discussão enfatizou que a promoção de práticas corporais e atividades físicas crucial na prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs); destacando a relevância dos determinantes sociais da saúde e da adaptação das práticas de promoção às condições de vida específicas de cada território, defendendo uma abordagem mais integrada e holística; abordando os desafios na implementação dessas políticas, especialmente quanto à coordenação entre diferentes áreas e profissionais.

Um dos objetivos é que possamos transformar o paradigma atual, que muitas vezes associa a atividade física principalmente a fins estéticos, enfatizando sua importância para o bem-estar e a saúde da população.

Nesse sentido, solicitamos que as entidades citadas incentivem de forma ativa a prática de atividades físicas, destacando os benefícios para a saúde física e mental, com o intuito de sensibilizar a sociedade para a defesa de políticas públicas que promovam a saúde e enfrentem as desigualdades sociais.

Essas ações são fundamentais para avançarmos na concretização desta proposta de criação da Política Nacional de Práticas Corporais e Atividades Físicas (PNPCAF), que visa reconhecer e incentivar as iniciativas que fazem a diferença na promoção da saúde em todo o país, promovendo uma cultura de saúde e bem-estar em toda a sociedade.

Por fim, caso sua entidade já promova essas ações, gostaríamos de uma devolutiva nos informando acerca da iniciativa.

Atenciosamente,

**ANA CAROLINA DANTAS SOUZA**  
Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dantas Sousa, Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional de Saúde**, em 30/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042880622** e o código CRC **B8D10DDE**.

**Referência:** Processo nº 25000.128990/2024-56

SEI nº 0042880622

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde - SECNS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)